

Fundada em 07 de janeiro de 1884

MEMO. nº 007/2019 - ADM/CMS

Salinópolis/PA, 30 de janeiro de 2019.

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis.

Sr. Gilson da Silva Serra

Assunto: Aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

Senhor Presidente,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) anexo.

Edna Maria Teixeira Costa Setor Administrativo Câmara Municipal



Fundada em 07 de janeiro de 1884

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis, para o exercício financeiro 2019.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Agenda permanente cor preta 145mmx210mm, Capa Dura, c/ 96 fls.	30	Unidade
2	Almofada p/ carimbo n° 2 cor preta -5,9x9,4cm	10	Unidade
3	Apontador de lápis em plástico retangular cx c/ 24 und.	20	Caixa
4	Bloco de copias de cheque c/ 100fl.	30	Unidade
5	Borracha bicolor, tamanho mínimo de 5 cm	15	Caixa
6	Caixa arquivo de plástico arquivo morto tipo polionda no tamanho 360x250x130mm.	100	Unidade
7	Caneta esferográfica na cor azul com corpo transparente hexagonal - 1mm, com esfera de tungstênio, tampa ventilada e cor da tinta, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe	50	Caixa
8	Caneta esferográfica na cor preta com corpo transparente hexagonal - ponta média de cobre de 1mm, com esfera de tungstênio, tampa ventilada e na cor da tinta, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. cx c/ 50 unidades	50	Caixa
9	Caneta marca texto fluorescente cor laranjada ponta macia 5mm	30	Caixa
10	Caneta marca texto fluorescente cor verde ponta macia traço 5mm	30	Caixa
11	Caneta marca texto fluorescente cor rosa ponta macia traço 5mm	30	Caixa
12	Clips em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem n° 2/0 - cx c/ 100	30	Caixa
13	Clips em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem n° 3/0 - cx c/ 100	30	Caixa
14	Clips em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem n° 5/0 - cx c/ 50	30	Caixa
15	Clips em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem n° 8/0 - c/ 500g	40	Caixa
16	Cola liquida branca não tóxica de 90g, secagem rápida.	36	Frasco
17	Fita Adesiva Transparente rolo 40x50mts.	20	Rolo
18	Fita Adesiva Transparente rolo 19x50mts.	20	Rolo
19	Barbante 8 fios 100% algodão c/330 mts	10	Rolo
20	Corretivo liquido, p/ erros mecanográficos e manuais	20	Unidade
21	Elástico para amarrar numerário, forma circular, material borracha cor amarela com 1.000gramas nº 18	10	Pacote
22	Envelope 24x34 na cor branca	250	Unidade
23	Envelope 30x40 na cor branca	250	Unidade
24	Estilete c/ lâmina estreito	15	Unidade
25	Estilete c/ lâmina tipo largo, espessura 18mm	15	Unidade
26	Extrator de grampo em aço com tratamento antiferrugem tipo espátula	10	Unidade



Fundada em 07 de janeiro de 1884

		The second second	THE RESERVE TO THE PERSON NAMED IN
27	Extrator de grampo em aço cromado com tratamento antiferrugem tipo morcego com pegador de plástico	10	Unidade
28	Fita auto - adesiva transparente - larga 48mm x 45m.	15	Rolos
29	Grampeador de mesa médio 26/6,c/ estrutura metálica Capacidade p/ 30fls.	15	Unidade
30	Grampeador de mesa péq. 26/6 c/ estrutura metálica, capacidade para 20fls.	20	Unidade
31	Grampeador de mesa p/ 200fls, estrutura metálica, p/ utilizar grampos: 23/6; 23/10; 23/13; 23/17 e 23/24.	5	Unidade
32	Grampo galvanizado dourado, p/ grampeador 26/6 - cx de 5000	50	Caixa
33	Grampo galvanizado p/ grampeador 23/6 - cx de 5000	50	Caixa
34	Lápis nº 02, cx c/ 144	30	Caixa
35	Livro de atas, folhas numeradas c/ 100 fls, gramatura 75g/m²,297x210mm. capa dura e preta com boa qualidade	30	Unidade
36	Livro protocolo c/ 100fls numeradas sequencialmente (frente/verso) capa papelão revestida em papel off-set plastificado na cor azul 153mm	30	Unidade
37	Papel A4 - cx c/ 10 rsm	50	Caixa
38	Papel ofício 2 - cx c/ 10 rsm (216x330mm,81/2x13in)	20	Caixa
39	Papel 180g 210mmx297mm vergê diamante (branco), pct c/ 50fls.	10	Pacote
40	Pasta de plástico, transparente de polipropileno c/ 3cm c/ elástico	150	Unidade
41	Pasta de plástico, transparente de polipropileno c/ 4cm	100	Unidade
42	Pasta az em papelão prensado, lombo largo de 80mm, medindo 280x350mm, por alavanca, com 02 argolas.	50	Unidade
43	Pasta de papelão com ferragem (grampo trilho)	80	Unidade
44	Pasta de papelão simples c/ elástico p/ documentos	500	Unidade
45	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel 330g/m2 com grampo trilho medindo aproximadamente 360x240mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	100	Unidade
46	Perfurador para papel em aço, com capacidade deperfuração perfeita de até 50 fls.	10	Unidade
47	Pincel atômico na cor azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm.	10	Caixa
48	Pincel atômico na cor preta recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm.	10	Caixa
49	Reabastecedor para carimbo cor azul 40 ml	6	Caixa
50	Reabastecedor para pincel atômico cor azul 40 ml	10	Caixa
51	Reabastecedor para pincel atômico cor preto 70 ml	10	Caixa
52	Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação pol/cm precisa.	50	Unidade
53	Régua de 50cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação pol/cm precisa.	30	Unidade
54	Tesoura multiuso grande c/ cabo de plástico c/ ponta	12	Unidade
55	Cartucho de tinta original p/ Impres. HP nº 3515 (Preto)	50	Unidade
56	Cartucho de tinta original p/ Impres. HP nº 3515 (Color)	50	Unidade
57	Cartucho de tinta original HP nº 21 C9351AC/20mm (colorido)	60	Unidade
58	Cartucho de tinta original HP nº 22 C9352Ac/17mm (preto)	60	Unidade
59	Toner para impressora HP Laser Q2612A	10	Unidade
60	Toner para Copiadora Brother 8085 DN	10	Unidade



Fundada em 07 de janeiro de 1884

61	Toner para Copiadora Brother 5902 DW	10	Unidade
62	CD virgem c/ capa de papel	200	Unidade
63	Máquina calculadora grande de mesa, á pilha – mínimo 12 dígits	5	Unidade
64	Pen drive 08 GB	12	Unidade
65	Refil de Toner p/ Impressora HP Q2612A c/ 1kg.	10	Unidade
66	Refil de Toner Brother220G para copiadora Brother 8085DN c/ 1kg.	30	Unidade

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, com a aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros.
- 3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4-OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 4.1. A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.
- 4.2 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.
- 4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.
- 4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.
- 4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.
- 4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.
- 4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.
- 4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.



Fundada em 07 de janeiro de 1884

- 4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.
- 4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.
- 4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.
- 4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

5-DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos, conforme abaixo:

Exercício 2019 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Salinópolis - Unidade Orçamentária: 0101-Manutenção da Câmara Municipal - Funcional Programática: 01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência:
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por todo o ano de 2019.



Fundada em 07 de janeiro de 1884

7.2 O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de Salinópolis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8-PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos e serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de Salinópolis.

Edna Maria Teixeira Costa Setor Administrativo Câmara Municipal